

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para o para acolhimento de 01 (UM) IDOSO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o pagamento de prestação de serviços de acolhimento institucional, em regime de abrigo, compreendendo moradia, alimentação, luz, água, serviço de lavanderia, móveis, serviço de enfermagem, serviço de farmácia, atendimento com cuidadores e áreas terapêuticas, para 01 (um) idoso, usuário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH). Conforme despacho judicial Nº 5004969-75.2026.8.21.0074/RS, pelo período de 09/10/2026 a 08/10/2027.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista a necessidade de acolhimento institucional de 01 (um) usuário idoso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e necessita de acompanhamento e cuidados contínuos, faz-se necessária a contratação de instituição especializada para prestação dos serviços de acolhimento em regime de abrigo.

O acolhimento institucional tem como finalidade assegurar ao usuário condições adequadas de moradia, alimentação, higiene, cuidados pessoais, acompanhamento de enfermagem, atendimento por cuidadores e demais serviços necessários à manutenção de sua qualidade de vida e proteção social.

A medida mostra-se necessária diante da impossibilidade de atendimento integral das necessidades do usuário no âmbito familiar, sendo indispensável a disponibilização de ambiente adequado, seguro e com estrutura compatível com sua condição, garantindo atendimento contínuo e proteção integral.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar os direitos da pessoa idosa, proporcionando acolhimento, proteção, cuidados e condições dignas de vida, em consonância com as atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75, VIII

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá prestar serviços de acolhimento institucional, em regime de abrigo, disponibilizando ao usuário estrutura adequada para sua permanência e atendimento de suas necessidades diárias.

Os serviços deverão compreender moradia, alimentação, fornecimento de água e energia elétrica, serviço de lavanderia, mobiliário, serviço de enfermagem, serviço de farmácia, atendimento por cuidadores e disponibilização de áreas terapêuticas.

A instituição deverá proporcionar ambiente seguro, adequado e compatível com as necessidades do usuário, assegurando atendimento contínuo, higiene pessoal, alimentação adequada, cuidados básicos, acompanhamento e demais atividades necessárias à manutenção de sua qualidade de vida.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante todo o período de acolhimento, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e as necessidades individuais do usuário.

Para os casos de fornecimento de medicamentos e fraldas descartáveis, quando necessários e não abrangidos pelos serviços contratados, caberá ao Município, mediante autorização do órgão competente, providenciar o respectivo fornecimento à instituição.

Em caso de dificuldade de adaptação do usuário ao ambiente institucional, a situação deverá ser analisada conjuntamente pela Administração da contratada e pelo órgão competente do Município, por meio de responsável indicado pela Administração Municipal, buscando-se a solução mais adequada para o caso.

Em caso de falecimento do usuário, serão observadas as responsabilidades da família e do Município quanto ao traslado e às despesas funerárias, conforme a legislação aplicável.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente após as prestações dos serviços, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção da instituição para prestação do serviço de acolhimento institucional dar-se-á por meio de contratação direta, em caráter emergencial, considerando a necessidade imediata de cumprimento da determinação judicial constante no processo nº 5004969-75.2026.8.21.0074/RS, bem como a situação de extrema vulnerabilidade social do usuário acolhido.

A escolha da RESIDENCIAL SENIOR PALOMA LTDA fundamenta-se na sua capacidade técnica e estrutural para atendimento especializado de usuário idosos. Ressalta-se que foram realizadas buscas e contatos com outras instituições de acolhimento, contudo, não houve disponibilidade para recebimento do usuário.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Lar realiza a cobrança mensal no valor de R\$ 4.000,00 pelos serviços de acolhimento institucional, totalizando o valor de 48.000,00 até o término da vigência do contrato.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

S) – 2136 – 2,139 3390 39 00 00 000

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 09/10/2026 às 10:55 Horas, pelo Usuário RAFAEL HARTMANN DOS SANTOS, , ID GESPAM 488287 IP 172.16.36.226 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: ad7ea9bb1f52